

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA

LEI Nº 55 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969.

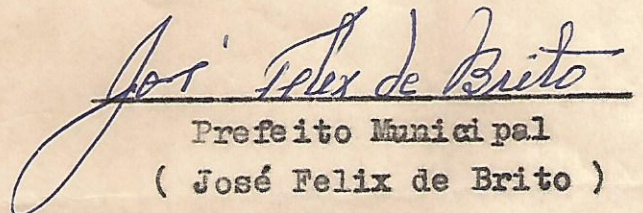
Autoriza a alienação de um motor da antiga Empresa de Luz Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORORÓCA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de um motor da Empresa de Luz da cidade e o gerador da mesma empresa de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA, em 27 de Novembro de 1969.


Prefeito Municipal
(José Felix de Brito)

Câmara Municipal de Itapororoca

Aprovado em 1ª discursão

Em 27 Novembro 1969.

Aluizio Correia dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Itapororoca

Aprovado em 2ª discursão

Em 27 Novembro 1969.

Aluizio Correia dos Santos
Presidente